



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.375, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

(TORNADO SEM EFEITO PELO DECRETO Nº 30.534, DE 11/8/2025)

Remaneja Cargos de Direção Superior da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp para a Secretaria de Estado de Comunicação - Secom, transforma Cargos de Direção Superior no âmbito da Secom e revoga o Decreto nº 28.260, de 12 de julho de 2023 e o Decreto nº 29.572, de 18 de outubro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Os 104 (cento e quatro) Cargos de Direção Superior - CDS afetos à Secretaria de Estado de Comunicação - Secom, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 101 (cento e um) Cargos de Direção Superior, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam remanejados da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp para a Secom, os seguintes Cargos de Direção Superior:

I - 1 (um) cargo de Assessor VIII - CDS-08;

II - 1 (um) cargo de Assessor V - CDS-05;

III - 1 (um) cargo de Assessor IV - CDS-04; e

IV - 1 (um) cargo de Assessor III - CDS-03.

Art. 3º Os 177 (cento e setenta e sete) Cargos de Direção Superior, afetos à Sugesp, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, passam a ser 173 (cento e setenta e três) Cargos de Direção Superior, conforme o Anexo Único deste Decreto

Art. 4º Ficam transformados no quadro de Cargos de Direção Superior da Secom, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, os cargos constantes no art. 2º remanejados da Sugesp, bem como 1 (um) cargo de Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas e RH - CDS-04, 2 (dois) cargos de Assessor VIII - CDS-08, 3 (três) cargos de Assessor VI - CDS-06, 1 (um) cargo de Assessor V - CDS-05, 5 (cinco) cargos de Assessor II - CDS-02, os quais passam a ser 1 (um) cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro - CDS-12, 1 (um) cargo de Gerente de Administração - CDS-08, 1 (um) cargo de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças - CDS-08, 1 (um) cargo de Controlador Interno - CDS-10, 1 (um) cargo de Gerente de Tecnologia - CDS-08, 1 (um) cargo de Assessor VII - CDS-07, 1 (um) cargo de

Assessor IV - CDS-04, e 1 (um) cargo de Gerente de Gestão de Pessoas - CDS-08.

Art. 5º Os ocupantes dos cargos transformados e remanejados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação da Secom e da Sugesp.

Art. 6º As alterações contidas neste Decreto não implicarão em qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de mera reorganização interna.

Art. 7º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 28.260, de 12 de julho de 2023; e

II - o Decreto nº 29.572, de 18 de outubro de 2024.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 25 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SEMAYRA GOMES MORET
Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E
INDIRETA

.....

Secretaria de Estado de Comunicação - Secom

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado de Comunicação	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto de Estado de Comunicação	1	CDS-17
Diretor de Comunicação	1	CDS-16
Diretor de Relações Públicas e Cerimonial	1	CDS-12
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	CDS-12
Chefe de Gabinete	1	CDS-10
Controlador Interno	1	CDS-10
Coordenador de Estratégia, Publicidade e Promoção	1	CDS-09
Coordenador de Conteúdo	1	CDS-09
Coordenador de Relações Públicas e Cerimonial	1	CDS-08

Gerente de Administração	1	CDS-08
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças	1	CDS-08
Gerente de Instrução e Acompanhamento de Processos de Publicidade	1	CDS-08
Gerente de Tecnologia	1	CDS-08
Gerente de Gestão de Pessoas	1	CDS-08
Gerente de Pauta, Edição e Publicação	1	CDS-08
Gerente de Fotografia e Vídeo	1	CDS-08
Gerente de Conteúdo Digital	1	CDS-08
Gerente de Contratos	1	CDS-08
Gerente de Apoio Logístico	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Edição e Publicação	1	CDS-06
Gerente de Organização de Eventos	1	CDS-05
Chefe de Núcleo Administrativo e Logístico	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Eventos	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Agenda	1	CDS-04
Assessor X	2	CDS-10
Assessor IX	3	CDS-09
Assessor VIII	3	CDS-08
Assessor VII	3	CDS-07
Assessor VI	8	CDS-06
Assessor V	3	CDS-05
Assessor IV	23	CDS-04
Assessor III	20	CDS-03
Assessor II	8	CDS-02
Assessor I	3	CDS-01
TOTAL	101	

.....

Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp

Cargo	Quant.	Símbolo
Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos	1	SUBSÍDIO II
Diretor Executivo	1	CDS-16
Coordenador Técnico	1	CDS-13
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-13
Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos	1	CDS-12
Coordenador de Manutenção Predial e Engenharia	1	CDS-12
Administrador do Palácio Rio Madeira	1	CDS-11
Coordenador das Unidades de Atendimento ao Cidadão “Tudo Aqui”	1	CDS-10

Coordenador de Gestão de Pessoas	1	CDS-10
Controlador Interno	1	CDS-10
Gerente VIII	20	CDS-08
Ouvidor	1	CDS-06
Chefe de Núcleo V	7	CDS-05
Chefe de Equipe I	2	CDS-01
Assessor X	11	CDS-10
Assessor IX	10	CDS-09
Assessor VIII	8	CDS-08
Assessor VI	1	CDS-06
Assessor V	21	CDS-05
Assessor IV	41	CDS-04
Assessor III	29	CDS-03
Assessor II	10	CDS-02
Assessor I	2	CDS-01
TOTAL	173	

.....” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO, Superintendente**, em 25/06/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/06/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059932487** e o código CRC **82FEAEDC**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.000001/2024-81

SEI nº 0059932487